



**EDITAL 14/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VANESSA PEREIRA, Secretária de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Decreto nº 65, de 7 de dezembro de 2017 e considerando o amparo legal para contratação temporária por excepcional interesse público disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 819, de 16 de novembro de 1998; e

Considerando o Decreto Municipal nº 6, de 4 de fevereiro de 2020, que homologa o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 12/2019;

Considerando o esgotamento da lista de vagas em Processo Seletivo Público para os cargos de Professor de Educação Infantil,

RESOLVE, tornar público os procedimentos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA	
04/10/2021	Publicação do Edital
04/10/2021 até 06/10/2021	Inscrições com entrega de documentos
06/10/2021	Resultado Preliminar
07/10/2021	Data para interposição de Recursos Administrativos
07/10/2021	Resultado Final

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 No período de **4 DE OUTUBRO ATÉ 6 DE OUTUBRO DE 2021**, nas opções:

- a) Das **08h às 12h**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua José Pereira da Silva, nº 130, 1º andar, Centro, Paulo Lopes;
- b) Através do e-mail: *inscricoespl@gmail.com* até o dia **6 de outubro de 2021 às 11h**;

- Na opção b, o servidor deverá encaminhar todos os documentos solicitados no item 1.1 deste edital de acordo com a área escolhida, em anexo, formato de arquivo pdf e, os anexos I e II preenchidos, até a data e horário estabelecidos no edital. Após o envio, receberá a confirmação do recebimento dos documentos em 24h. Caso não receba a confirmação, deverá reencaminhar os documentos ou procurar a Secretaria de Educação presencialmente no prazo estabelecido no cronograma;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- c) O candidato é responsável por acompanhar os e-mails. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por qualquer problema técnico de conexão de não envio/recebimento dos documentos;
- d) Inscrição com documentos incompletos, ou seja, que não atendam o item 1.1 na respectiva área e anexos I e II, serão indeferidas, assim como, aquelas encaminhadas após as **11h do dia 6 de outubro de 2021**.

1.2 Documentos para a inscrição

- a) Os interessados deverão comparecer munidos de original e cópia dos seguintes documentos:
- Carteira de identidade e CPF;
 - Comprovante da formação mínima exigida;
 - Diploma de pós-graduação (documento optativo),
 - Comprovante de tempo de serviço na área de atuação;
 - Certificados de Cursos de capacitação na área de Educação do ano de 2020;
 - Declaração de Assiduidade referente ao ano de 2020 expedida pela Instituição de Labor, no caso das Escolas municipais, será emitido pelo Setor de RH da Prefeitura;
- b) O candidato que possuir três ou mais faltas injustificadas no ano letivo de 2020 terá sua **inscrição indeferida**.
- c) O candidato poderá se inscrever em duas áreas de conhecimento, preenchendo devidamente as opções escolhidas no anexo I.

2. DAS VAGAS:

TOTAL DE VAGAS	ÁREA	CARGA HORÁRIA
1 + CR	Professor de Educação Infantil (Regente/Integral) – CEI Leonardo Borges	20h semanais
1 + CR	Professor de Educação Infantil (Auxiliar de turma – PRÉ I E II) – CEI Jovite Stefani Zucchi	20h semanais
1 + CR	Professor de Educação Infantil (Auxiliar de turma – PRÉ I E II) – CEI Rita Valença Raupp	20h semanais

3. Formação mínima exigida:

3.1.1 Habilitados:

- Diploma e histórico escolar de Licenciatura do curso superior, em conformidade com a disciplina de atuação.

3.1.2 Não Habilitados:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (semestre) do curso superior na disciplina que pretende atuar, ficando melhor classificado aquele que estiver cursando a maior fase.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 São Critérios de Classificação:

- 1º maior titulação na formação mínima exigida;
- 2º maior tempo de serviço;
- 3º maior número de horas de capacitação;
- 4º maior idade;

5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

5.1 No dia 7 de outubro de 2021, nas opções:

- a) Das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua José Pereira da Silva, nº 130, 1º andar, Centro, Paulo Lopes.
- b) Através do e-mail: *inscricoespl@gmail.com* até às 11h.

6. DA ADMISSÃO

- a) As vagas serão preenchidas após o cumprimento do cronograma deste edital e a publicação do resultado final.
- b) A chamada dos profissionais acontecerá conforme necessidade desta secretaria via contato telefônico ou por e-mail.

6.1 São condições para admissão:

- 6.1.1 Ser brasileiro;
- 6.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 6.1.3 Estar em dia com o serviço militar;
- 6.1.4 Ter sanidade mental e capacidade física;
- 6.1.5 Estar legalmente habilitado para o exercício do magistério;
- 6.1.6 Apresentar declaração dos cargos que exerce.

6.2 Documentos para admissão, originais e cópias:

- Documento de Identidade (RG);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do Cônjuge, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos Filhos até 21 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de 7 anos;
- Atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade, se for o caso;
- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) com número do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para requerente do sexo masculino até 45 anos);
- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o cargo registrado no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando exigido;
- Comprovante de Registro no Órgão de Classe, for o caso em que o cargo ou profissão exija;
- CNH, for o caso em que o cargo ou profissão exija a utilização de veículos;
- Conta para o recebimento de salário, apenas do Banco do Brasil;

Originais:

- Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- Prova de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de forma presencial mediante confirmação de exame médico admissional;
- Comprovante de Vacinação Covid-19
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Qualificação Cadastral no e-Social;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão negativa da Justiça Federal;
- Certidão negativa da Justiça Estadual.

Formulários disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:

- Declaração de bens que constitui seu patrimônio;
- Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida do cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de Não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- Formulário do E-Social;
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda na Fonte
- Requerimento para recebimento de Salário Família.

7. DA REMUNERAÇÃO:

Professor Licenciatura - 20h

R\$ 1.508,82 + Vale Alimentação (R\$ 200,00)

8. DAS PENALIDADES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- a) O candidato que escolher a vaga e vir a desistir ficará impedido de assumir outras vagas na rede municipal de ensino no ano de 2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Simplificado.
- b) Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- d) A impugnação a este Edital poderá ser requerida por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Paulo Lopes.
- e) A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- f) Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Paulo Lopes, 4 de outubro de 2021.

VANESSA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome			
Data de Nascimento		Sexo	<input type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/> Masc
Endereço/Rua/Nº			
Bairro		Cidade	
CEP		Estado	
RG		Órgão Exped.	Data de Expedição
CPF		E-mail	
Confirmar e-mail			
Telefones	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Estado Civil		Profissão	
Função Pretendida	Habilitação: _____		
Tempo de Serviço	_____Anos_____Meses_____Dias		
Número de Horas de Cursos de Capacitação	_____Horas.		

Data: ____/____/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Nome: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

De acordo com os registros do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes o/a Servidor/a acima identificado, no ano letivo de 2020:

- () Não apresenta FALTAS INJUSTIFICADAS no período solicitado.
() Apresenta FALTAS INJUSTIFICADAS especificadas no quadro a seguir:

Período	Nº de Faltas Injustificadas
Ano de 2020	

Data: ____/____/2021.

Departamento de Recursos Humanos
Assinatura e carimbo do responsável pela Declaração